

TERMO ADITIVO Nº 010/2019 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº

2016-0.097.110-1

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”) E O IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO:

Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de recursos para execução de Projetos de Intervenção Local – para aquisição de equipamentos e de custeio para reforma no Hospital São Luiz Gonzaga.

VALOR TOTAL:

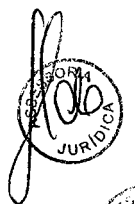
R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2.507.33503900.00

84.10.10.302.3003.1.507.44505100.00

84.10.10.302.3003.2.507.445052.00



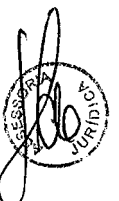
Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM"), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** ("SANTA CASA" e, em conjunto com AHM, "PARTES"), entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº **62.779.145/0001-90**, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Acréscimo de recursos procedente de Emenda Parlamentar do Vereador Mário Covas Neto destinada para a Contratação de Serviços de Terceiros no Hospital São Luiz Gonzaga, conforme Processo SEI 6010.2019/0000855-7.
- 1.2. Acréscimo de recursos procedente de Projeto de Intervenção Local destinado para reforma e adequações no Hospital São Luiz Gonzaga, conforme Processo SEI 6018.2019/0022072-0.
- 1.3. Acréscimo de recursos procedente de Projeto de Intervenção Local destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital São Luiz Gonzaga, conforme Processo SEI 6018.2019/0027232-0

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a Contratação de Serviços de Terceiros, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.33503900.00
- 2.2. Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado para reforma e adequações, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.1.507.44505100.00



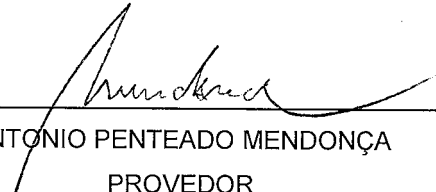
- 2.3. Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.445052.00
- 2.4. Os valores serão repassados em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA


- 3.1. A **CONVENIADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega e pagamento dos equipamentos e finalização das obras.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

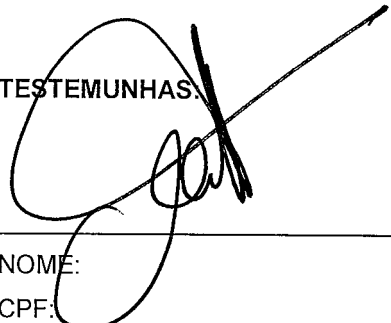


ANTONIO PENTEADO MENDONÇA
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE SÃO PAULO

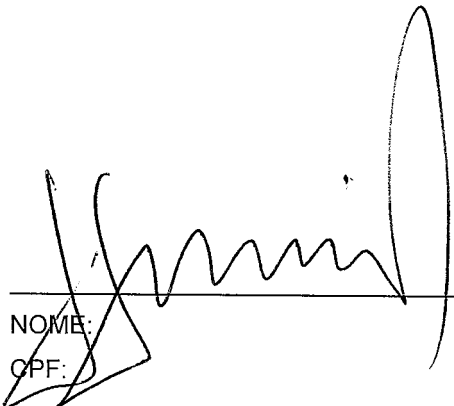


MAGALI VICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:



NOME:
CPF:





